



Município da Madalena

Livro 33

068

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Data: 30-04-2012

Iniciada às: 10h00

Aprovada em minuta a 30-04-2012

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 12 de abril de 2012 - Para deliberação;
- 2 - Informação de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Relatórios de atividades desenvolvidas no período de 26 de março a 20 de abril - Para conhecimento;
- 4 - Freguesia de São Caetano - Renúncia ao mandato de Presidente da Junta de Freguesia de São Caetano - Para conhecimento;
- 5 - Freguesia de São Caetano - Agradecimento - Para conhecimento;
- 6 - Biblioteca Pública Municipal da Madalena - Doação de livros - Para deliberação;
- 7 - CPCJ - Pedido de apoio - Projeto "Férias em Movimento VIII" - Para deliberação;
- 8 - CPCJ - Encontro de avaliação da atividade anual das comissões da proteção de crianças e jovens no ano de 2011 - Cedência de passagens aéreas e alojamento - Para deliberação;
- 9 - Casa do Povo da Candelária - Assuntos tratados na Presidência aberta - Para deliberação;
- 10 - Irmandade da 2.ª feira do Espírito Santo do Monte - Pedido de apoio para obras na Ermida do Espírito Santo do Monte - Para deliberação;
- 11 - Associação Social, Cultural e Recreativa - Monte sem Fronteiras - Pedido de apoio - Para deliberação;

II. Divisão Financeira

- 1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 27 de abril de 2012 - Para conhecimento;
- 2 - Contratação de prestação de serviços de "Elaboração de projeto técnico para a empreitada de "Requalificação do Centro da Vila - 2.ª Fase - Rua de ligação à PSP e Cruzamento da Escola Profissional" - Parecer prévio vinculativo - Para deliberação;
- 3 - Contratação de empréstimo a médio e longo prazo no montante de 56,409,00€ - Revogação da decisão de contratar - Para deliberação;
- 4 - Venda de selos comemorativos "50 anos COFACO" - Para deliberação;

III. Divisão de Urbanismo e Ambiente

III.1. Projetos de Arquitetura

- 1 - Carlos Alexandre Bexiga André - Processo n.º 110/2005 - Para deliberação;
- 2 - Sérgio Garcia de Oliveira - Processo n.º 008/2012 - Para deliberação;

III.2. Projetos de Arquitetura e de Especialidades

- 1 - Ancoradouro, Lda - Processo n.º 041/2011 - Para ratificação;-----
- 2 - João Adelino Silveira da Costa - Processo n.º 005/2012 - Para deliberação;-----

III.3. Projetos de Especialidades-----

- 1 - Maria Cecília Dutra Marques - Processo n.º 042/2011 - Para deliberação;-----
- 2 - Cingel Atlântico - Informação e Gestão, Lda - Processo n.º 044/2011 - Para deliberação.-----

III.4. Caducidade da Aprovação do Projeto de Arquitetura-----

- 1 - Junta de Freguesia de Bandeiras - Processo n.º 038/2004 - Para deliberação.-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

- Presidente:** José António Marcos Soares-----
- Vice-Presidente:** Marco José Freitas da Costa-----
- Vereadores:** Hernâni Hélio Jorge-----
Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência da Vereadora Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros.-----

Estiveram ainda presentes, a Coordenadora Técnica da Secção de expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela secretária do Vice-Presidente, Helena Silva.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

- 1 – Justificação da falta da vereadora Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros à presente reunião – Para deliberação;-----
- 2 – Projeto de Arquitetura/Especialidades (alteração) - Maria de Jesus Rodrigues Pereira Santos Pereira – Processo n.º 047/2008 – Para deliberação;-----
- 3 – Projecto de Empreitada de "Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária, Madalena do Pico. – Para deliberação;-----
- 4 -_Projeto de Arquitetura - _Federica Pezzini – Processo n.º 006/2012. – Para deliberação-----



Município da Madalena

Livro 33

069

Deliberação nº 215/2012 (30-04-2012) -----

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

1 – Justificação da falta da Vereadora Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros à presente reunião – Para deliberação;-----

A Vereadora Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros justificou a sua falta à reunião de hoje, por estar ausente da ilha em representação do Município. -----

Deliberação nº 216/2011 (30-04-2012) -----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

2 – Projeto de Arquitetura/Especialidades (alteração) - Maria de Jesus Rodrigues Pereira Santos Pereira – Processo n.º 047/2008 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0293/2012, de 27 de abril, de 2012 documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Projecto de Arquitectura (alteração) - A requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra e que consistiram na passagem do interior para o exterior da escada de acesso entre pisos, como o conseqüente aumento da área da sala, criação de uma varanda na sala sobre a zona da escada, fecho da zona da garagem, eliminação da clarabóia sobre a sala e aumento da cobertura sobre a área da escada. Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. Projectos de Especialidades (alteração) - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Estabilidade (alteração) apresentado pela requerente, foi apenas analisado em termos de documentação técnica. Dado que está documentalmente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”*, o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 217/2012 (30-04-012) -----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

3 – Projecto de Empreitada de “Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária, Madalena do Pico;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0303/2012, de 27 de abril, de 2012 documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Tendo presente a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa “Nascimento Neves & Filho, Lda.”; Tendo presente que o prazo de garantia de 5 anos constante do caderno de encargos e do artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, termina no dia 6 de Abril de 2014; Tendo em conta que o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/A de 29 de Julho, alterado pelo artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A de 13 de Janeiro, permite ao dono de obra – Câmara Municipal – autorizar a libertação integral da caução, decorrido o prazo de 1 ano sobre a data da recepção provisória, que foi efectuada em 6 de Abril de 2009; Tendo em conta que nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, a libertação da caução depende da verificação da inexistência de defeitos na obra, tendo para tal efeito sido realizada vistoria à obra em 24 de Fevereiro do corrente ano; Tendo em conta que nessa vistoria detectaram-se as anomalias identificadas no Auto, para as quais foi concedido o prazo de 21 dias para correcção; Tendo em conta que se encontra ultrapassado o referido prazo sem que as reparações tenham sido efectuadas; Tendo em conta que o procedimento concursal decorreu de deliberação camarária de 6 de Março de 2008; proceder à libertação antecipada da caução, por incumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/A de 29 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A de 13 de Janeiro.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação n.º 218/2012 (30-04-012)-----

- **Delibere não proceder à libertação antecipada da caução.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

4 -Projeto de Arquitectura - _Federica Pezzini – Processo n.º 006/2012. – Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0304/2012, de 30 de abril, de 2012 documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de um empreendimento turístico num prédio sito à Rua dos Biscoitos, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal, tendo merecido pareceres favoráveis por parte de Autoridade concelhia de Saúde e da Direcção Regional do Turismo, que lhe atribuiu a classificação provisória de “Apartamentos Turísticos” de 3 estrelas e a capacidade de 14 apartamentos – 12 T0 (estúdios) e 2 T1, um dos quais para Utentes de Mobilidade Reduzida. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação n.º 219/2012 (30-04-012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----



Município da Madalena

Livro 33

Ps. 070
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa: -----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 12-04-2012 – Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

Deliberação nº 220/2012 (30-04-2012)-----

- **Aprovar a ata.**-----

Votação tomada por maioria, absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.-----

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes e Coordenador de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 221/2012 (30-04-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 26 de Março a 20 de Abril de 2012 – Para conhecimento;-----

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos responsáveis, os quais foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 222/2012 (30-04-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

4 - Freguesia de São Caetano - Renúncia ao mandato de Presidente da Junta de Freguesia de São Caetano - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo N.º 2384/2012, de 11 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 223/2012 (30-04-2012).-----

- **Tomado conhecimento.**-----

5 - Freguesia de São Caetano - Agradecimento - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo N.º 2383/2012, de 11 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 224/2012 (30-04-2012).-----

- **Tomado conhecimento.**-----

6 - Biblioteca Pública Municipal da Madalena - Doação de livros - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 17/2012, de 05 de Abril, da Técnica Superior, Fernanda Medeiros, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Para cumprimento do disposto na alínea h) do art.º 64º da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo que durante o mês de Abril foram oferecidos a esta biblioteca, os livros abaixo descritos. Pela Sr.ª Jennifer Freitas Vargas foram oferecidos os seguintes livros: -----

Título	Autor
<i>Manuais Escolares</i>	
<i>Viagens no cisne branco, 3º ano</i>	- Ana Pinto
<i>Fofinha, 2º ano</i>	- Moisés Coutinho
<i>A alegria da matemática, 1º ano</i>	- Maria Isabel Loureiro
<i>Palavras mágicas, 2º ano</i>	- Nazaré de Castro
<i>Retintim matemática, 1º ano</i>	- Arlindo Miranda
<i>Retintim estudo do meio, 1º ano</i>	- Arlindo Miranda
<i>Retintim língua portuguesa, 3º ano</i>	- Arlindo Miranda
<i>Caminhar gramática</i>	- Verónica Andersen
<i>Retintim estudo do meio, 3º ano</i>	- Arlindo Miranda
<i>Retintim matemática, 3º ano</i>	- Arlindo Miranda
<i>Ler a valer, 2º ano</i>	- Luís Reina
<i>Ler a valer fichas de trabalho, 2º ano</i>	- Luís Reina
<i>Gosto de descobrir estudo do meio, 2º ano</i>	- Nazaré de Castro
<i>Linha Recta matemática, 2º ano</i>	- Moisés Coutinho
<i>Descobrir os números matemática, 2º ano</i>	- Conceição Neves
<i>A gramática do João e da Joana</i>	- Adélia Grande
<i>Aos quatro ventos, 4º anos</i>	- Isabel Loureiro
<i>Retintim estudo do meio, 4º ano</i>	- Arlindo Miranda
<i>Retintim matemática, 4º ano</i>	- Arlindo Miranda
<i>Retintim língua portuguesa, 4º ano</i>	- Arlindo Miranda
<i>Crescer com alegria, 5º ano</i>	- Sec. Nacional da Educação Cristã
<i>Matemática 5º ano</i>	- Maria Isabel Pestana
<i>Jogo Limpo, 5º ano</i>	- José David D. Costa
<i>Super Jet Line caderno de act. , 5º ano</i>	- Clara Santos Bustorff
<i>Páginas da natureza, 5º ano</i>	- C. Perdigão Silva
<i>HGP, 5º ano</i>	- Fernando Cardoso
<i>Português caderno actividades, 5º ano</i>	- Ana Maria Lopes Moreira
<i>Magia da Música, 5º ano</i>	- Maria Helena Cabral
<i>Navegar em português, 5º ano</i>	- Alice Cruz
<i>HGP caderno actividades, 5º ano</i>	- Fernando Cardoso
<i>Amar a vida, 6º ano</i>	- Sec. Nacional da Educação Cristã
<i>Jogo limpo, 6º ano</i>	- José David D. Costa
<i>Bio vida , 6º ano</i>	- Lucinda Motta



Município da Madalena

Livro 33

071

A

<i>Magia da música, 6º ano</i>	-	Maria Helena Cabral
<i>Matematicando, 6º ano</i>	-	Cristina Loureiro
<i>Super jet line 2 caderno act. , 6º ano</i>	-	Clara Santos Bustorff
<i>Super jet line 2, 6º ano</i>	-	Clara Santos Bustorff
<i>Matematicando caderno act., , 6º ano</i>	-	Cristina Lourenço
<i>História e Geografia de Portugal, 6º ano</i>	-	Maria do Carmo Rolim
<i>O gosto das palavras, 6º ano</i>	-	Artur Veríssima
<i>Português caderno, 6º ano</i>	-	Ana Maria Lopes Moreira
<i>Signos, 7º ano</i>	-	Vera Saraiva Baptista
<i>Geografia 7, 7º ano</i>	-	Luísa Ucha da Silva
<i>Ciências da natureza, 7º ano</i>	-	Maria Antonieta Aveiro
<i>Novos caminhos, 7º ano</i>	-	Sec. Nacional da Educação Cristã
<i>À descoberta da história, 7º ano</i>	-	Pedro Almiro Neves
<i>Tout doucement, 7º ano</i>	-	Amélia Domingas
<i>Ao encontro da história, 7º ano</i>	-	Valdemar Castro Almeida
<i>Espaços, 7º ano</i>	-	Maria João Matos
<i>Your choice, 7º ano</i>	-	Michael Downie
<i>Português na palavra, 7º ano</i>	-	Fernanda Costa
<i>Visualmente, 7º ano</i>	-	Zital Areal
<i>Desafios, 7º ano</i>	-	Armando Gonçalves
<i>Rendez-vous des mots1, 7º ano</i>	-	Suzana Costa
<i>Your chouce workbook, 7º ano</i>	-	John Michael Jimenez
<i>Novo história 7, 7º ano</i>	-	Natércia Crisanto
<i>A descoberta do meio, 7º ano</i>	-	Amparo Dias da Silva
<i>Bioterra, 7º ano</i>	-	Lucinda Motta
<i>Ciências Naturais, 7º ano</i>	-	J. Pires Baptista
<i>A escola e desporto, 7º ano</i>	-	José David D. Costa
<i>Teen time 2 caderno actividades, 8º ano</i>	-	Virgínia Barra
<i>Clube de História , 8º ano</i>	-	Pedro Almiro Neves
<i>Visualmente, 8º ano</i>	-	Zita Areal
<i>Tesouro escondido, 8º ano</i>	-	Sec. Nacional da Educação Cristã
<i>Português de palavra, 8º ano</i>	-	Fernanda Costa
<i>Rendez-vous des mots 2, 8º ano</i>	-	Suzana Costa
<i>Eu e a física caderno de act, 8º ano</i>	-	Noémia Maciel
<i>Eu e a química, 8º ano</i>	-	Noémia Maciel
<i>Eu e a física, 8º ano</i>	-	Noémia Maciel
<i>Clube de história caderno de act, 8º ano</i>	-	Pedro Almiro Neves
<i>Matemática, 8º ano</i>	-	Domingos Fernandes
<i>Química o mundo em transformação, 9º ano</i>	-	Lucinda Santos Mendonça
<i>Teen Time 3, 9º ano</i>	-	Virgínia Barros
<i>Atlas escolar do mundo</i>	-	Maria João Matos
<i>Física no mundo em transformação, 9º ano</i>	-	Lucinda Santos Mendonça
<i>Geografia, 9º ano</i>	-	Armando Gonçalves

<i>Educação e desporto escolar, 9º ano</i>	-	<i>José David D. Costa</i>
<i>Português de palavra, 9º ano</i>	-	<i>Fernanda Costa</i>
<i>Matemática, 9º ano</i>	-	<i>Domingos Fernandes</i>
<i>Rendez-vous des mots 3, 9º ano</i>	-	<i>Suzana Costa</i>
<i>Novo história, 9º ano</i>	-	<i>Natércia Crisanto</i>
<i>Educação visual, 9º ano</i>	-	<i>António Ercílio</i>
<i>Infinito parte 2, 10º ano</i>	-	<i>Ana Maria Brito Jorge</i>
<i>Screen 1, 10º ano</i>	-	<i>Virgínia Barros</i>
<i>Eu e a química, 10º ano</i>	-	<i>Noémia Maciel</i>
<i>Educação física, 10º-11-12 ano</i>	-	<i>Paula Ramão</i>
<i>Infinito parte 1, 10º ano</i>	-	<i>Ana Maria Brito Jorge</i>
<i>Anti gadone, 10º ano</i>	-	<i>Ana Gueidão</i>
<i>Terra, universo de vida, 10º ano</i>	-	<i>Amparo Dias da Silva</i>
<i>Infinito parte 3, 10º ano</i>	-	<i>Ana Maria Brito Jorge</i>
<i>A arte de pensar 1, 10º ano</i>	-	<i>Aires Almeida</i>
<i>A arte de pensar 2, 10º ano</i>	-	<i>Aires Almeida</i>
<i>Eu e a física, 10º ano</i>	-	<i>Noémia Maciel</i>
<i>Terra universo de vida 2, 10º ano</i>	-	<i>Amparo Dias da Silva</i>
<i>Comunicação, 10º ano</i>	-	<i>Gabriela Lança</i>
<i>Ficamos contigo</i>	-	<i>Sec. Nacional da Educação Cristã</i>
<i>Jesus Cristo é o Senhor</i>	-	<i>Sec. Nacional da Educação Cristã</i>
<i>Eu sou o vosso Deus</i>	-	<i>Sec. Nacional da Educação Cristã</i>
<i>Queremos seguir-te</i>	-	<i>Sec. Nacional da Educação Cristã</i>
<i>Estou com Jesus</i>	-	<i>Sec. Nacional da Educação Cristã</i>
<i>Jesus gosta de mim</i>	-	<i>Sec. Nacional da Educação Cristã</i>
<i>Vivemos alegres</i>	-	<i>Sec. Nacional da Educação Cristã</i>
<i>Desafio</i>	-	<i>Sec. Nacional da Educação Cristã</i>
<i>Ele caminha connosco</i>	-	<i>Sec. Nacional da Educação Cristã</i>
Outros	<hr/>	
<i>Força para viver</i>	-	<i>Jaime Buckinham</i>
<i>Estrada para a morte</i>	-	<i>Margery Allingham</i>
<i>Meia-noite trágica</i>	-	<i>Rex Stout</i>
<i>Uns mentem e outros morrem</i>	-	<i>Ruth Rendell</i>
<i>Noites de lamego</i>	-	<i>Camilo Castelo Branco</i>
<i>Shallows of night</i>	-	<i>Eric Van Lustbader</i>
<i>The number file</i>	-	<i>Franklin W. Dixon</i>
<i>Mystery of the Brass-Bound Trunk</i>	-	<i>Carolyn Keene</i>
<i>Um enigma para peregrinos</i>	-	<i>Patrick Quentin</i>
<i>Uma vida por um amor</i>	-	<i>Claire Harrison</i>
<i>Marc</i>	-	<i>Susanna Partsch</i>
<i>Sport</i>	-	
<i>Compêndio de gramática</i>	-	<i>J.M. Nunes de Figueiredo</i>
<i>Pocahontas</i>	-	<i>Disney</i>



Município da Madalena

Livro 33

072
Handwritten signatures and initials in blue ink.

<i>Crime no clube de xadrez</i>	-	<i>Rex Stout</i>
<i>Querida selvagem</i>	-	<i>Viky Doran</i>
<i>Espírito indomável</i>		
<i>Alegria no amor</i>	-	<i>Bill Vaugham</i>
<i>Duelo ao amanhecer</i>	-	<i>J. Colorado</i>
<i>Ele só matava</i>	-	<i>Paul Gomez</i>
<i>Cemitério Particular</i>	-	<i>Vander Kane</i>
<i>Justiça: A virtude</i>	-	<i>Fred Cookie</i>
<i>Cavalgando uma bala</i>	-	<i>Joseph Berna</i>
<i>Final frontier</i>	-	<i>Diane Carey</i>
<i>The final reflection</i>	-	<i>John M. Ford</i>
<i>Beware the fish</i>	-	<i>Gordon Korman</i>
<i>Lucky Starr and the oceans of venus</i>	-	<i>Paul French</i>
<i>Path to conquest</i>	-	<i>Howard Weinstein</i>
<i>Soule's Dictionary</i>		
<i>Petzi procura o mary</i>	-	<i>Carla e Vilhelm Hansen</i>
<i>Magic and Make-believe</i>	-	<i>John A. McInnes</i>

Pelo Sr. Miguel Balcão Reis Sousa Mendes foi oferecido o seguinte livro:

Travesuras de la niña mala - Mario Vargas Llosa

Por serem livros de qualidade e que são de interesse para o nosso público habitual, propõe-se a aceitação das doações”, O Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 225/2012 (30-04-2012). -----

- Aceitar a doação de livros. -----**

Deliberação tomada por unanimidade. -----

7 - CPCJ - Pedido de apoio - Projeto "Férias em Movimento VIII" - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o ofício da presidente da CPCJ, de 16 de Abril, com o registo de entrada n.º 2497/2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação nº 226/2012 (30-04-2012). -----

- Apoiar nos transportes e disponibilizar uma sala para o projeto "Férias em Movimento VIII".**

Deliberação tomada por unanimidade. -----

8 - CPCJ - Encontro de avaliação da atividade anual das comissões da proteção de crianças e jovens no ano de 2011 - Cedência de passagens aéreas e alojamento - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º50/2012, de 24 de Abril, da Técnica Superior Catarina Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento da carta enviada pela entidade supra mencionada, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, a solicitar apoio financeiro para duas viagens e alojamento da Presidente e da Secretária da

CPCJM até Santa Maria da Feira para participação no evento supra mencionado, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. A Secção de Aprovisionamento informa que o valor das viagens Horta/Lisboa/Porto/Lisboa/Horta, têm um custo de 792,00€ e o alojamento o valor de 420,00€, totalizando uma despesa de 1.212,00€. Em termos financeiros, a Secção de Contabilidade informa que a dotação orçamental da rubrica deslocações e estadas é de 14.824,92€. Assim, caso o executivo entenda existir interesse municipal no apoio solicitado, poderá fazê-lo.”, o Executivo deliberou:-----
Deliberação nº 227/2012 (30-04-2012).-----

- **Apoiar na deslocação ao Encontro de Avaliação da Atividade Anual das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens no Ano de 2011.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

9 – Pedido de apoio da Casa do Povo da Candelária “aquisição de portas de alumínio - Para deliberação”;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º48/2012, de 23 de abril, da Técnica Superior Catarina Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento da carta enviada pela entidade supra mencionada, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, a solicitar apoio financeiro para a aquisição de portas de alumínio para o edifício sede, orçamentado o pedido em 5.100,00€, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. Em termos financeiros, a Secção de Contabilidade informa que foi deixado no orçamento para 2012, na rubrica do plano 2012/20 – Apoio a investimentos de instituições promotoras da cultura, o valor de 5.100,00 € para esta instituição. Assim, caso o executivo entenda existir interesse municipal no apoio solicitado, poderá fazê-lo.”, o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 228/2012 (30-04-2012).-----

- **Apoiar na aquisição de portas de alumínio para o edifício sede da Casa do Povo.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

10 - Irmandade da 2.ª feira do Espírito Santo do Monte - Pedido de apoio para obras na Ermida do Espírito Santo do Monte - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º47/2012, de 23 de abril, da Técnica Superior Catarina Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento da carta enviada pela Irmandade da 2ª feira do Espírito Santo do Monte a esta Autarquia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras de reparação da Ermida, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002,

**Município da Madalena**

073
H
A

de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. Em termos financeiros, a Secção de Contabilidade informa que foi deixado no orçamento para 2012, na rubrica do plano 2012/28 – Apoio a Instituições de carácter cívico e religioso, o valor de 1.876,00 € para esta instituição, no seguimento de levantamento e orçamento efetuado pelo Serviço de Obras da Divisão de Urbanismo e Ambiente. Assim, caso o executivo entenda existir interesse municipal no apoio solicitado, poderá fazê-lo.", o Executivo deliberou: -----
Deliberação nº 229/2012 (30-04-2012).-----

- **Apoiar nas obras na Ermida do Espírito Santo do Monte de acordo com o valor da informação.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

11 - Associação Social, Cultural e Recreativa - Monte sem Fronteiras - Pedido de apoio - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º49/2012, de 23 de abril, da Técnica Superior Catarina Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "No seguimento da carta enviada pela entidade supra mencionada, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, a solicitar apoio logístico e técnico para a recuperação do Moinho do Monte, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. A Divisão de Urbanismo e Ambiente informa que existe disponibilidade técnica para apoiar o presente pedido. Assim, caso o executivo entenda existir interesse municipal no apoio solicitado, poderá fazê-lo.", o Executivo deliberou: -----
Deliberação nº 230/2012 (30-04-2012).-----

- **Disponibilizar, à Associação Social, Cultural e Recreativa - Monte sem Fronteiras, apoio logístico e técnico para a recuperação do moinho do Monte.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

II. Divisão Financeira-----**1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 27 de abril de 2012 - Para conhecimento;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 27 de abril do corrente ano, no valor de 142.849,90€ (cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove euros e noventa centésimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 231/2012 (30-04-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

2 - Contratação de prestação de serviços de "Elaboração de projeto técnico para a empreitada de "Requalificação do Centro da Vila - 2.ª Fase - Rua de ligação à PSP e Cruzamento da Escola Profissional" - Parecer prévio vinculativo - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 051/2012, de 23 de Abril de 2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Tendo presente que a empreitada de “Requalificação do Centro da Vila – 2ª Fase” irá ser lançada este ano civil, e tendo-se verificado a necessidade de intervencionar algumas artérias da Vila da Madalena, não contempladas no projeto técnico inicialmente elaborado, encontra-se em falta o projeto técnico relativo às duas vias supra referidas; Estipula, (como procedimento regra geral em matéria de ajuste directo), o artigo 20º/1, alínea a), 1ª parte do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro, e pelo artigo 27º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, considerando-se ainda as especificidades do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de Fevereiro), aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, que, em função do valor do contrato, é sempre possível a celebração de contratos de aquisição de serviços por ajuste directo, globalmente inferiores a € 75.000,00; Considerando que, com a publicação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), e de acordo o n.º 4 do artigo 26º, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro e 55-A/2010, de 31 de Dezembro e pela Lei do Orçamento do Estado para 2012, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

Considerando que, nas autarquias locais, conforme preceitua o n.º 8 do artigo 26º da Lei do Orçamento do Estado para 2012, o parecer prévio é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Considerando que, embora tenha já sido publicada a Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro, a mesma só se aplica aos serviços da Administração Central do Estado (tal como é entendimento da DROAP); Considerando que o parecer prévio do executivo camarário depende, em abstrato, da: -----

- Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redação atual (execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público);-----
- Demonstração da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----
- Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----
- Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 48/2011, de 26 de Agosto, e 60-A/2011, de 30 de Novembro).-----



Município da Madalena

Livro 33

074

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

Considerando, ainda assim, que, de acordo com o estipulado no art. 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro (procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei nº 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de Dezembro), na redacção conferida pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), se estipula que "sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do nº 2 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública, mas que o legislador da Lei do OE/2012 (da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro) não alterou a redacção anterior do cit. art. 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, mantendo-a nos seus precisos termos; Considerando que, naquele preceito legal (art.º 6.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro), está apenas em causa a infirmação do carácter subordinado ou não da prestação de serviços; Preconiza-se, deste modo, o entendimento de que, nomeadamente no que concerne à verificação da inexistência, nas autarquias locais, de pessoal em situação de mobilidade especial, para o efeito do parecer a emitir por parte do executivo camarário, a disciplina inerente em sede de contratações de serviços terá, inexoravelmente, de ser devidamente harmonizada com o respectivo âmbito de aplicação às especificidades decorrentes da organização própria do Poder Local e não já especificamente com as regras que, na mesma matéria, se aplicam imediatamente e em geral à Administração Central, ou seja, concretizando, na Administração Local, para o efeito do parecer a emitir pelo executivo camarário, continuarão apenas, por força do art. 6º do DL nº 209/2009, a estar em causa a confirmação dos pressupostos da alínea a) do nº 2 (não subordinação hierárquica) do art. 35º da Lei nº 12-A/2008, a que se junta, igualmente, a verificação dos pressupostos das alíneas c) e d) do nº 2 do mesmo art. 35º (seja observado o regime legal da aquisição de serviços, que inclui, naturalmente, a cabimentação orçamental; e o contratado demonstre ter a sua situação contributiva, fiscal e para com a segurança social, devidamente regularizada), conforme determina igualmente o nº 1 do cit. art. 6º do referido DL nº 209/2009; Considerando, finalmente, que, ainda que assim não fosse, em matéria de mobilidade especial, pela sua própria natureza, nenhum funcionário público, colocado ou não em mobilidade especial, tem, à partida e por elementar lógica, sob pena de se tratar de um absurdo, qualificação para mobilizar todos os recursos próprios, técnicos e humanos, para a realização de actividades de fiscalização de obras, pelo que, da própria natureza da aquisição de serviços ora em causa, resulta óbvio e evidente que, está em causa a contratação de serviços que não podem senão ser prestados por prestadores de serviços no mercado e não por funcionários, em mobilidade especial ou não); Considerando, atento todo o supra exposto, que: -----

- a) O contrato de prestação de serviços presentemente equacionado não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado por uma empresa e de uma forma autónoma, não se sujeitando, pela sua evidente natureza, na sua execução ou conteúdo, à direcção e disciplina dos superiores hierárquicos deste município; -----*
- b) Relativamente à demonstração da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, reportando-se especificamente a Portaria nº 9/2012, de 10 de Janeiro, às normas de regulamentação para a administração central do Estado e fazendo o legislador, quer da Lei do OE/2012, quer do DL nº 209/2009, na redacção da Lei do OE/2010, referência a que, especificamente nas autarquias locais, o parecer a emitir pelo executivo camarário se norteará por Portaria própria - ou, ainda que assim não fosse, quando transpostas as normas da referida Portaria legal para o respectivo âmbito de aplicação*

próprio da Administração Local, deverá a mesma transposição ser realizada com as necessárias adaptações; e no respeito das especificidades próprias da autonomia do Poder Local;

- c) Existe dotação orçamental por conta do Orçamento para 2012, conforme se pode comprovar pelo cabimento que se anexa; -----
- d) Quanto ao disposto no artigo 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro (fixa as regras das reduções remuneratórias aplicáveis aos valores pagos por contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados), não há lugar a qualquer redução remuneratória, não tendo este aspeto de assim ficar acautelado no caderno de encargos do procedimento; -----

Pelo que, permito-me submeter a parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, conforme o disposto no nº 4 do artigo 26º da Lei nº 64-A/2011, de 30 de Dezembro, a celebração de um contrato de prestação de serviços para a elaboração do projeto técnico da empreitada de "Requalificação do Centro da Vila - 2ª Fase - Rua de ligação à PSP e Cruzamento da Escola Profissional.", o Executivo deliberou: -----
Deliberação nº 232/2012 (30-04-2012) -----

- Emitir parecer favorável para a contratação de elaboração do projeto técnico da empreitada de "Requalificação do Centro da Vila - 2ª Fase - Rua de ligação à PSP e Cruzamento da Escola Profissional". -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

3 - Contratação de empréstimo a médio e longo prazo no montante de 56,409,00€ - Revogação da decisão de contratar - Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 083/2012, de 23 de Abril de 2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita - "Considerando o projeto de "Ampliação e remodelação da rede de abastecimento de água no Concelho da Madalena do Pico", financiado pelo programa operacional PROCONVERGENCIA: -----

	Projecto a Financiar	Investimento Elegível	FEDER	Empréstimo a Contrair
(1)	Ampliação e remodelação da rede de abastecimento de água no Concelho da Madalena do Pico	501.413,39 €	426.201,38 €	56.409,00 €

Quadro 1 - Empréstimo a contratar ao abrigo de Contrato ARAAL de Cooperação Financeira Indirecta

Tendo presente que, pela resolução n.º 21/2011, de 2 de Março, o Conselho do Governo Regional dos Açores aprovou a cooperação financeira indirecta (Contrato ARAAL), no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, conforme documento anexo, sendo o empréstimo a contrair no montante de 56.409,00 €; Considerando que o respetivo contracto ARAAL de cooperação financeira indirecta rubricado pelo Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, e pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena em 20 de Maio de 2011; Considerando que foi solicitado o excepcionamento do empréstimo pelo officio n.º 3548/2011 de 22 de Junho, à Direção Geral das Autarquias Locais, em conformidade com o n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, tendo sido indeferido pelo Sr. Secretário de Estado do Orçamento, pelo officio com registo de entrada n.º 1604/2012, de 8 de Março; O Município solicitou propostas às Instituições Financeiras, que celebraram com o Governo Regional dos Açores o Protocolo para "Concessão de Crédito para Financiamento de Investimentos Municipais no Âmbito da Cooperação



Município da Madalena

Livro 33

075
Handwritten signatures and initials

Financeira Indireta entre a Administração Regional e a Administração Local"; No quadro 2, ilustram-se as Instituições protocoladas, às quais foram solicitadas propostas: -----

Considerando que apenas a Caixa Geral de Depósitos, S.A. apresentou proposta de financiamento, não é possível cumprir com o disposto no n.º 7, do artigo 53º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, como tal, o Município pode solicitar novamente propostas às Instituições financeiras protocoladas, caso a intenção de contratar o supra mencionado empréstimo persista, ou revogar a decisão de contratar e comunicar à Direção Regional de Organização e Administração Pública que o Município não tem possibilidade de cumprir o Contrato ARAAL de Cooperação Financeira Indireta por indisponibilidade das Instituições Financeiras em apresentar propostas de financiamento no âmbito do Protocolo para "Concessão de Crédito para Financiamento de Investimentos Municipais no Âmbito da Cooperação Financeira Indireta entre a Administração Regional e a Administração Local.", o Executivo deliberou:-----

Deliberação n.º 233/2012 (30-04-2012)-----

- **Revogar a decisão de contratação de empréstimo a médio e longo prazo no montante de 56,409,00€.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

4 - Venda de selos comemorativos "50 anos COFACO" - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 020/2012, de 23 de Abril de 2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – " Considerando que o Município da Madalena adquiriu selos comemorativos dos 50 anos de presença da empresa COFACO neste concelho; Considerando o custo de aquisição de 625 selos aos CTT, conforme factura em anexo, no montante de 577,77€; Considerando que o custo unitário é de 0,924€; Considerando o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, o disposto na alínea j) do artigo 10º da Lei das Finanças Locais; Propõe-se à consideração do executivo fixar o preço de venda de 0,93€ cada selo.", o Executivo deliberou: -----

Deliberação n.º 234/2012 (30-04-2012)-----

- **Aprovar a venda dos selos comemorativos "50 anos COFACO, pelo preço unitário de 0,93 € (noventa e três cêntimos).**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

III. Divisão de Urbanismo e Ambiente-----

III.1. Projetos de Arquitetura-----

1 - Carlos Alexandre Bexiga André - Processo n.º 110/2005 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0251/2012, de 17 de abril, de 2012 documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "O requerente, na qualidade de proprietário, pretendia proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Canada da Ladeira Grande, Candelária. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer desfavorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, por desconformidade com o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2004/A, de 24 de Abril. Sobre o

referido parecer, foi instado, através do ofício com registo de saída n.º 1443, de 2007/03/05, a pronunciar-se em sede de audiência prévia escrita sobre o teor do mesmo que aponta para o indeferimento da pretensão, nunca tendo até agora, decorridos mais de 5 anos, o interessado produzido qualquer pronúncia, pelo que se considera não existir oposição ao mesmo. Assim, face ao exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, com base no parecer desfavorável da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.”, o Executivo deliberou:-----
Deliberação n.º 235/2012 (30-04-2012)-----

- **Indeferir o pedido, com base no parecer desfavorável da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

2 - Sérgio Garcia de Oliveira - Processo n.º 008/2012 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0260/2012, de 18 de abril, de 2012 documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----
Deliberação n.º 236/2012 (30-04-2012)-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma garagem anexa à sua moradia sita à Ladeira do Federno, Valverde, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.”, o Executivo deliberou:-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

III.2. Projetos de Arquitetura e de Especialidades-----

1 - Ancoradouro, Lda - Processo n.º 041/2011 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0286/2012, de 24 de abril, de 2012 documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Projecto de Arquitectura - A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à demolição parcial, remodelação e ampliação do seu estabelecimento de restauração e bebidas sito à Rua Rodrigo Guerra, n.º 7, Areia Larga, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano onde se insere, tendo merecido pareceres favoráveis por parte da Autoridade de Saúde Concelhia, Direcção Regional do Ambiente e Direcção Regional dos Assuntos do Mar. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. Projectos de Especialidades - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de



Município da Madalena

Livro 33

076
H
A

especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Acústica, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado pela respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar), Exaustão de Fumos, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro., o Executivo deliberou:-----

Deliberação n.º 237/2012 (30-04-012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

2 - João Adelino Silveira da Costa - Processo n.º 005/2012 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0276/2012, de 23 de abril, de 2012 documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "*Projecto de Arquitectura - O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de um armazém de arrumo de viaturas, num prédio sito à Rua da Senhora, Candelária. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Candelária. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. Projectos de Especialidades - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.*", o Executivo deliberou:-----

Deliberação n.º 238/2012 (30-04-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

III.3. Projetos de Especialidades-----

1 - Maria Cecília Dutra Marques - Processo n.º 042/2011 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0287/2012, de 24 de abril, de 2012 documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 239/2012 (30-04-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

2 - Cingel Atlântico - Informação e Gestão, Lda - Processo n.º 044/2011 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0288/2012, de 24 de abril, de 2012 documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Acústica, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado pela respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar), ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”, o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 240/2012 (30-04-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

III.4. Caducidade da Aprovação do Projeto de Arquitetura-----

1 - Junta de Freguesia de Bandeiras - Processo n.º 038/2004 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0283/2012, de 05 de abril, de 2012 documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Através do ofício n.º 2178 de 2005/06/22, foi comunicado à interessada a aprovação do Projecto de Arquitectura e a necessidade de apresentar os Projectos de Especialidades no prazo de 6 meses, sob pena de caducidade da aprovação e arquivamento oficioso do processo. Ora, desde tal data até ao presente momento, a interessada nunca procedeu à



Município da Madalena

referida apresentação, pelo que nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, poderia declarar-se a caducidade e proceder ao arquivamento do processo. Não tendo tal sido efectuado em devido tempo, é agora aplicável ao procedimento a actual redacção do referido diploma, pelo que nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a caducidade é declarada após audiência prévia do interessado. Para o efeito, foi a requerente instada a pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis sobre o acima exposto, através do ofício com registo n.º 1623, de 2012/03/20, sem que o tenha efectuado. Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade da aprovação do Projecto de Arquitectura, e arquivamento oficioso do processo, por aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.”, o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 241/2012 (30-04-2012)-----

- Declarar a caducidade da aprovação do Projecto de Arquitectura, e arquivamento oficioso do processo.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

Iniciada às 10:00 H e encerrada às 10:50 H-----

Aprovada em 30-04-2012 em minuta e publicada através do Edital n.º 14.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Helena Silva redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.-----

O PRESIDENTE:

Frei António Paulo Soares

O VICE-PRESIDENTE:

Luís de A. L.

OS VEREADORES:

Helena Silva
Catarina Isabel Gaspar Faria